



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

ANEXO VIII - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

Processo n. 25033.000403/2025-69

Pregão Tradicional nº *****

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
(Avaliação da Qualidade dos Serviços)

INDICADOR 1 - Tempo de início de execução de serviços		
Item	Descrição	Especificação
1 - Tempo de Início de Execução de Serviço	Finalidade	Garantir início de execução dentro do prazo estabelecido.
	Meta a cumprir	Prazo estabelecido em Ordem de Serviço.
	Instrumento de medição	Verificação <i>in loco</i> por parte da equipe técnica do órgão.
	Forma de acompanhamento	Controle de notificação / Ordem de serviço.
	Periodicidade	Por ordem de serviço
	Mecanismo de Cálculo	$N_1 = M/T$ Onde: T = Tempo, em horas, entre o acionamento e o início da execução. M= Meta a cumprir N_1 = Nível de qualidade de início de execução de cada notificação/ordem de serviço. OBS: Se $N_1 > 1$, então $N_1 = 1$

	Início de Vigência	Data da assinatura do contrato.
	Ponderação	0,6
2 - Início de Execução do Serviço com ou sem Material Necessário	Finalidade	Garantir início de execução com os materiais e equipamentos necessários.
	Meta a cumprir	Material integralmente disponível no início da execução de ordens de serviço.
	Periodicidade	Por ordem de serviço
	Mecanismo de cálculo	$N_2 = N$ Onde: N_2 = Início de execução do serviço com ou sem material necessário $N = 1$ (início com material necessário) $N = 0$ (início sem material necessário)
	Início de vigencia	Data de assinatura de contrato
	Ponderação	0,4
Pontuação Total do	Finalidade	Aferir nível de qualidade da prestação do serviço quanto ao tempo de início de execução de serviços.
	Meta a cumprir	$I=1$
	Periodicidade	Por ordem de serviço
	Ponderação	0,3

Indicador 1	Mecanismos de cálculo	$I1 = N_1 * P_1 + N_2 * P_2$ Onde: I_1 = Indicador do tempo de início de execução de serviços N_1 = Nível de qualidade de início de execução de cada notificação/ordem de serviço N_2 = Nível de qualidade de início de execução com ou sem material de cada notificação/ordem de serviço P_1 = Ponderação do item 1 P_2 = Ponderação do item 2
--------------------	------------------------------	--

INDICADOR 2 - Atendimento e prestação de serviços		
Item	Descrição	Especificação
1 - Nível de Qualidade de Execução de Serviço	Finalidade	Aferir o nível de qualidade de execução do serviço.
	Meta a cumprir	Parâmetros estabelecidos no caderno de encargos.
	Instrumento de medição	Caderno de encargos e especificações técnicas anexo do Projeto Básico
	Forma de acompanhamento	Ordem de serviço/caderno de encargos.
	Periodicidade	Por ordem de serviço.
	Mecanismo de Cálculo	$NQs = \Sigma Qs / S$ Onde: Qs = Serviços em conformidade com o caderno de encargos e especificações anexo do Projeto Básico S = Quantidade de serviços

	Início de Vigência	Data da assinatura do contrato
	Ponderação	0,7

Níveis de serviço		
Índice de Qualidade de Serviço	Finalidade	Aferir o nível de tempo e qualidade de execução do serviço.
	Periodicidade	Por ordem de serviço.
	Mecanismo de Cálculo	$IQS = I_1 * PI_1 + I_2 * PI_2$ Onde: IQS = Índice de qualidade de serviço I_1 = Pontuação do indicador 1; PI_1 = Ponderação do indicador 1; I_2 = Pontuação do indicador 2; PI_2 = Ponderação do indicador 2;
Qualificação De Desempenho	Bom	$IQS > 0,9$
	Regular	$0,9 \geq IQs > 0,80$
	Insatisfatório	$0,80 \geq IQs > 0,7$
	Ruim	$IQs \leq 0,70$
Faixa De Ajuste No Pagamento (do valor da Ordem de Serviço)	Bom	0%
	Regular	5%
	Insatisfatório	15%
	Ruim	25%

FRANCISCO AILDO XAVIER DE MELO

Chefe Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/ARP

Portaria GM/MS Nº 439, de 15 de Maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Aildo Xavier de Melo**, **Chefe do Serviço de Contratação de Recursos Logísticos**, em 06/08/2026, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0057242488** e o código CRC **621A6D2C**.

Referência: Processo nº 25033.000403/2025-69

SEI nº 0057242488

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/ARP

Rua Rio de Janeiro, nº 1214 - Bairro Abrão Alab, Rio Branco/AC, CEP 69.918-048

Site - www.saude.gov.br